



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT
Departamento Jurídico

SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006/2022
BASE LEGAL – LEIS MUNICIPAIS Nº 1.657/2022 E 1.770/2023
PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE GUIRATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.347.127/0001-70, representada neste ato pela Prefeita Municipal – **LEONOR DE FÁTIMA BASSI MARTINI**, brasileira, casada, portadora do RG sob o nº 1.965.221-1 SSP/PR e CPF sob o nº 425.015.399-15, residente e domiciliado à Rua Teofilo Alves Ribeiro, 300, Bairro Santa Maria Bertila, 78.760-000, denominado **CONTRATANTE** e do outro lado o Sr. **VITALINO DA TRINDADE SANTANA**, brasileiro, portador do RG nº. 469.603 SSP/MT e CPF nº 328.842.491-68, residente e domiciliado na cidade de Guiratinga/MT, sito a Avenida Minas Gerais, 620, Bairro Alto da Boa Vista, CEP 78.760-000, denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem firmar o presente Contrato, de acordo com a Lei Municipal nº 1.657/2022 de 16-02-2022 publicada no Diário Oficial de Contas do TCE-MT – Edição 2394 – Páginas 59 e 60 - dia 18-02-2022 e Lei Municipal nº 1.770/2023 de 09-08-2023 publicada no Diário Oficial do TCE-MT – Edição nº 3089 – Páginas 33 e 34 – do dia 14-08-2023 e da Lei Orgânica Municipal e o artigo 263 e inciso VI do artigo 264 da Lei Complementar nº 001/1990 de 07-12-1990, às quais as partes se obrigam cujas condições são estabelecidas nas cláusulas a seguir discriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Prorrogação de prazo e valor do Contrato Temporário de Prestação de Serviços nº 003/2022, cujo objeto é contratar temporariamente como **Operador de Máquina Pesada** na Secretaria Municipal de Agricultura com o trator de pneu da Patrulha Mecanizada cedida pela Secretaria de Estado de Agricultura Familiar de acordo com o Termo de Cessão de Uso nº 016/2021 – Processo nº 21837/2021 de 21-01-2021, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1657/2022 de 16-02-2022 e Lei Municipal nº 1.770/2023 de 09-08-2023.

1.2 A carga horária é de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, sendo realizadas 08 (oito) horas diárias de segunda à sexta-feira e 04 (quatro) horas no sábado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

2.1. O presente contrato será celebrado pelo período de **07-02-2024 até 06-02-2025**, nos termos da Lei Municipal nº 1.657/2022 de 16-02-2022 e Lei Municipal nº 1.770/2023 de 09-08-2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. Pela prestação de serviço mencionado e pactuado na cláusula anterior, o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** o valor mensal de **R\$ 2.681,78 (dois mil seiscientos e oitenta e um reais e setenta e oito centavos)**, podendo ser reajustado anualmente com base no mesmo índice de reajuste dos servidores municipais.

CLÁUSULA QUARTA- DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente Termo Aditivo é pactuado nos termos do artigo 57, §1º, da Lei nº 8.666/93, justificando-se pela conveniência e necessidade da continuidade dos serviços que estão sendo prestados, Ofício 004/2024/SMAMA/PMG de 11-01-2024 expedido pelo Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, solicitando a prorrogação do prazo de validade do contrato por mais 12 meses, o qual foi deferido pela Secretária Municipal de Administração e Finanças em 22-01-2024 com base prevista no artigo 1º da Lei Municipal nº 1.657/2022 e Lei Municipal nº 1.770/2023 de 09-08-2023.

Vitalino da Trindade Santana

Avenida Rotary Internacional, 944 -- Bairro : Bertila – CEP : 78.760-000 – Guiratinga - MT

Site : www.guiratinga.mt.gov.br - E-mail : procuradoria@guiratinga.mt.gov.br

Telefone : 66-3431-1441 - 66-99995-4679



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT
Departamento Jurídico

CLÁUSULA QUINTA - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avançadas e não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - Fica eleito o foro da Comarca de Guiratinga-MT, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente Termo Aditivo.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitando-se as normas contidas na Lei nº 8.666/93, e assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Guiratinga-MT, 22 de janeiro de 2.024

LEONOR DE FÁTIMA BASSI MARTINI
Prefeita Municipal em Substituição Legal
CONTRATANTE

VITALINO DA TRINDADE SANTANA
CONTRATADO

Testemunhas:

ISISMAYARA GONÇALVES MENDES
RG nº 2468548-8 SSP/MT
CPF nº 037.208.911-94

MARIA APARECIDA SOUZA GUIMARAES
RG nº 0.967.554-3 SSP-MT
CPF nº 617.251.291-91

Fiscal de Contrato:

RÊLMES SOUZA DA SILVA
CPF 830.734.421-20



Considerando o Requerimento do servidor de 17/01/2024, solicitando 30 (trinta) dias de férias.

Considerando o Deferimento Favorável no Requerimento acima citado em 17/01/2024 pela Prefeita Municipal em substituição legal.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido 30 (trinta) dias de Férias ao servidor Juliano Gonçalves, portador do CPF nº 003.808.541-04, ocupante do cargo de Guarda, com matrícula funcional nº 1044, lotado na Secretaria de Administração e Finanças, referente ao período aquisitivo de 2022/2023.

Artigo 2º - A concessão de férias terá início no dia 01/02/2024 e o término será no dia 01/03/2024.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Leonor de Fatima Bassi Martini

Prefeita Municipal

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

RESUMO DE TERMOS ADITIVOS FIRMADOS NO MÊS DE JANEIRO DE 2024

Nº do Termo	Data	Nº do Contrato	Contratante	Contratado	Alteração Contratual	Valor	PRAZO
4º T. Aditivo	04/01/2024	001/2022	Pref. Mun. Guiratinga	APS COMÉRCIO, MANUTENÇÃO, LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS-EIRELI	PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR E ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL	R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais)	05/01/2024 até 04/07/2024
2º T. Aditivo	22/01/2024	006/2022	Pref. Mun. Guiratinga	VITALINO DA TRINDADE SANTANA	PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR	Valor mensal de R\$ 2.681,78 (dois mil seiscentos e oitenta e um reais e setenta e oito centavos)	07-02-2024 até 06-02-2025
2º T. Aditivo	22/01/2024	072/2022	Pref. Mun. Guiratinga	JOÃO MARANHÃO COSTA	PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR	Valor mensal de R\$ 2.681,78 (dois mil seiscentos e oitenta e um reais e setenta e oito centavos)	07-02-2024 até 06-02-2025
2º T. Aditivo	22/01/2024	003/2022	Pref. Mun. Guiratinga	FABIANO FERREIRA CARBONATO	PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR	Valor mensal de R\$ 2.681,78 (dois mil seiscentos e oitenta e um reais e setenta e oito centavos)	07-02-2024 até 06-02-2025
2º T. Aditivo	22/01/2024	004/2022	Pref. Mun. Guiratinga	ORLANDO MACHADO BASTOS	PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR	Valor mensal de R\$ 2.242,66 (dois mil duzentos e quarenta e dois reais e sessenta e seis centavos)	07-02-2024 até 06-02-2025